**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 2.127, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 15.369,35 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1071 - Mapa

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2019, no valor de R$ 15.369,35 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), na Fonte de Recurso: 1071 – Mapa.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de março de 2020.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal